



Projeto de Lei nº 66, de 17 de outubro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05- Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social						
UNIDADE: 02 - Convênios Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção 301 - Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 - Assistência Médica a População	1169 - Equipamentos Para Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Equipamentos Adquiridos	15 Unid	0,00	50.004,00	50.004,00

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05- Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social						
UNIDADE: 02 - Convênios Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção 301 - Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 - Assistência Médica a População	1169 - Equipamentos Para Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Equipamentos Adquiridos	15 Unid	0,00	50.004,00	50.004,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 50.004,00(cinquenta mil e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIOS SAÚDE

10.301.0107.1169 Equipamentos Ampliação da Unidade Básica de Saúde

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.004,00

TOTAL:

R\$ 50.004,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit financeiro de 2023, oriundos de repasse da Secretaria Estadual de Saúde - Portaria SES 1098 no valor de R\$ 50.000,00 e o excesso de arrecadação do presente exercício, de recursos de transferência do Fundo Estadual de Saúde – RF 621, no valor de R\$ 4,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 66/2024

Westfália, 17 de outubro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a inclusão de meta no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a criação de crédito especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 50.004,00(cinquenta mil e quatro reais) para aquisição de equipamentos para a ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.